



## REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

### FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho  
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIE-01/17-ART61

#### 1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT\_III

SUBTEMA:

° E. Fundos de apoio ao desenvolvimento urbano (FURB, FUNAM, FUNHABINS)

FACILITADOR:

FICHA PREENCHIDA PELA EQUIPE DA SEMURB

#### 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

61

\* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 61 - O Fundo de Urbanização – FURB criado pela Lei Complementar nº7, de 5 de agosto de 1994, se constituirá das receitas a seguir especificadas:

I - valores em dinheiro correspondentes à outorga onerosa de que trata o artigo 62 desta Lei;

II - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;

III - rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos.

IV – 30% (trinta por cento) dos recursos provenientes do licenciamento urbanístico.

§1º - Os recursos do FURB atenderão aos seguintes critérios de gestão:

I - serão utilizados segundo plano específico encaminhado anualmente à Câmara Municipal simultaneamente à Lei Orçamentária Anual;

II - serão aplicados na execução de obras de infra- estrutura, nos pagamentos de desapropriações e demais despesas necessárias à implementação de projetos urbanísticos ou na aquisição de imóveis destinados à criação de novas AEIS, em consonância com a Política de Habitação de Interesse Social para o Município de Natal;

III - enquanto não forem efetivamente utilizados, poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas do próprio Fundo.

IV - no fortalecimento institucional do órgão municipal de planejamento urbano e meio ambiente.

#### 3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 42 E 43	Ausência de transporte e controle social dos fundos. de previsão o Funam no PDN e ausência de conselho. Ausência
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 30, 42 E 46	Fundos (FUNAM, FURB, FUNHABINS): I) Regulamentação inadequada ou inexistente II) falta de transparência na gestão dos recursos III) pouca representatividade (composição). Ausência de transporte e controle social dos fundos. Rever regimento e composição dos conselhos e fundos.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 12	Nos fundos de investimento não há arrecadação suficiente para aplicar melhorias na cidade.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15, 45 E 56	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de atualização regulamento/atualidade. Atualização e regulamentação dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbano municipais, estimulando o controle social sobre a aplicação e gestão de recursos. Otimização da gestão do solo urbano pelo FURB com a mudança na base de cálculo da outorga, passando a ser o valor de mercado por m <sup>2</sup> da área construída.
5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15 E 22	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de atualização. Regulamentação do sistema de gestão, incluindo fundos e conselhos, considerando a transparência e representatividade na gestão dos processos e recursos.

6	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 34 E 54	Falta de arrecadação definida e clareza da aplicação dos recursos dos fundos urbanos ambientais (...). Transparência, estímulo na captação de recursos e participação dos conselhos na aplicação dos recursos.
7	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 21	Atrelar a aplicação dos fundos de urbanização (EURB) à qualificação dos espaços urbanos públicos, sobretudo na RAO(oeste) e RAN (norte).
8	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 120	Financiamento do Sistema de Espaços Livres Públicos através de fundos como FUNAM e FURB.
9	4. Fichas de contribuição individual ON-LINE	LINHA 213	FURB – Prever nas aplicações dos recursos do FURB a utilização para o financiamento da implantação das Operações Urbanas Consorciadas com posterior devolução desses recursos no momento da efetiva captação dos recursos das referidas Operações.

#### 4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	

#### 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	